

## **2. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

### **2.1. Receitas (ANEXO I)**

Para a projeção do triênio 2018-2020, como ponto de partida, tem-se as receitas realizadas efetivamente no exercício de 2016, sobre as quais se aplicou o “Fator de Projeção Nominal Acumulado”, o qual foi encontrado seguindo a Metodologia dos Cenários Macroeconômicos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO em vigor (2017), mais especificamente, as tabelas 1, 2 e 3 constantes nas páginas 13 e 14.

Desta forma, para o exercício financeiro de 2018, 2019 e 2020, encontrou-se os seguintes fatores 1,1497, 1,2315 e 1,3388, respectivamente, os quais foram aplicados sobre o valor da arrecadação referente ao exercício de 2016.

### **2.2. Despesas (ANEXO II)**

Para a projeção das despesas, conforme a seguir, utilizaram-se fatores diversos conforme a classificação da despesa em (i) Despesa com Pessoal e Encargos, (ii) Outras Despesas Correntes e (iii) Despesas com Investimentos.

Para as Despesas com Pessoal e Encargos, considerou-se o valor empenhado em 2016 acrescido da recomposição realizada no início de 2017, referente à inflação de 2016 (6,29%), do incremento decorrente da política de pessoal desta autarquia e, ainda, a projeção de inflação para 2017, que será a recomposição do início de 2018 (4,48%), chegando-se aos fatores de 1,2848, 1,3426 e 1,4031 de 2018, 2019 e 2020, respectivamente.

Nas demais despesas correntes, Outras Receitas Correntes, consideraram de igual modo o disposto anteriormente, exceto claro, a política de pessoal, também considerou o aumento além da recomposição da inflação de janeiro e fevereiro no exercício atual (2017) se



comparado com o mesmo período do ano anterior (2018), obtendo-se os fatores dos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 1,2986, 1,3571 e 1,4182.

Feito isso, as despesas com investimentos ficaram com saldo residual decorrente da receita projetada para 2018 menos as despesas já mencionadas nos dois parágrafos anteriores.

## **2.3. Resultado Primário (ANEXO III)**

No caso desta autarquia atualmente, as receitas primárias ou "não financeiras" correspondem às receitas fiscais líquidas, que são resultantes do total das receitas correntes e de capital, subtraído das receitas de aplicações financeiras (remuneração de depósitos) e alienação de ativos.

Por outro lado, as despesas primárias ou "não financeiras" coincidem com o total da despesa orçamentária fixada ou estimada.

O resultado primário é o esforço fiscal para se ter valor suficiente para pagamento dos compromissos da dívida, o qual decorrente da diferença entre as receitas primárias e despesas primárias, que, no caso deste ente, conforme breve histórico, é negativo inicialmente, quando da estimativa da meta, e positivo no final, quando da verificação de sua realização. Esse fato decorre do superávit apresentado pela diferença entre as receitas primárias arrecadadas e as despesas primárias empenhadas.

## **2.4. Resultado Nominal (ANEXO IV)**

O resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano (x2) em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior (x1). Por exemplo, o resultado nominal de 2015 (dívida fiscal líquida de 2015 menos a dívida fiscal líquida de 2014, e o resultado nominal de 2016 (dívida fiscal líquida de 2016 e dívida fiscal líquida de 2015), assim sucessivamente, o que permite verificar a dívida pública no tempo.

Portanto, trata-se de indicador fiscal responsável pela mensuração do comportamento da dívida pública (aumento, continuidade ou redução) e, no caso desta autarquia, não há “estoque” de dívida em (x1) e também não há previsão de acréscimo de dívida em (x2), ou seja, para os próximos anos.

Assim, não há estoque da dívida, ou seja, o saldo permanece zerado e, por isso, por causa do método utilizado para apurar o resultado nominal, o saldo permanece negativo ou zerado, o que é um bom sinal, pois não há que se falar em endividamento e, se fosse o caso de previsão legal, haveria margem expressiva para a captação de operações de crédito sem o comprometimento do equilíbrio das contas desta organização.

## **2.5. Montante da Dívida Pública (ANEXO V)**

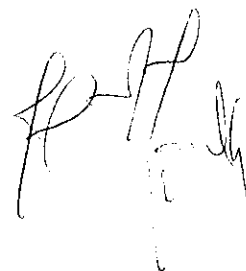
A dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do “ente da Federação”, assumidas em virtude da realização de operações de crédito; emissão de títulos; de leis, contratos, convênios ou tratados; precatórios judiciais.

Já a dívida Consolidada Líquida é o valor da dívida pública consolidada deduzida do ativo disponível líquido. O valor de ativo disponível líquido decorre do valor das disponibilidades (caixa, bancos e aplicações) acrescido dos haveres financeiros de liquidez imediata e excluído do valor dos restos a pagar processados, que são as obrigações líquidas e certas.

Ressalta-se que, apesar da elaboração e da apresentação aqui realizada, tanto o resultado nominal quanto o montante da dívida pública, a priori, são conceitos e aplicações atípicas e até mesmo de certa forma distante da estrutura atual desta autarquia enquanto pessoa jurídica individualizada e, por consequência, o próprio conceito de resultado primário.

## **3. ANEXO DE METAS FISCAIS**

### **3.1. Metas Anuais (ANEXO I)**



De forma objetiva, as metas anuais dos próximos anos, ou seja, 2018-2020, tem por objetivo demonstrar o possível comportamento ou comparação da estimativa das receitas, das despesas, do resultado primário, do resultado nominal e da dívida pública com o valor dos bens e serviços produzidos ou projetados para o Município nos respectivos anos, conforme a mensuração do PIB de Unaí naqueles períodos.

Trata-se de projeções, de expectativas, ou seja, de metas, que serão avaliadas se foram ou não cumpridas em momento posterior, sempre tendo como parâmetro o PIB do Município, ou seja, o que representam em relação ao PIB do período a que se referem.

### **3.2. Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior (ANEXO II)**

Como dito no tópico anterior, este é o momento posterior que se analisa as metas previstas anteriormente. Vale ressaltar o que foi dito anteriormente, ou seja, que o resultado primário inicial, quando da fixação da meta, é negativo e, posteriormente, ao verificar a realização, é positivo.

Assim, sob o ponto de vista fiscal, a previsão era que no exercício de 2016, fosse gerado um déficit primário de “menos” R\$ 4.712.000,00 oriundos da diferença de receitas primárias (não financeiras) na ordem de R\$ 38.943.000,00 e despesas primárias (não financeiras) de R\$ 43.655.000,00. Porém, ao final do exercício, o valor dos recursos primários superou as expectativas e chegou na ordem de R\$ 17.106.117,54 enquanto dispêndios primários registraram R\$ 15.464.452,57, gerando assim um superávit primário de R\$ 1.641.664,88, que, apesar do crescimento da despesa em relação à previsão inicial, decorre do crescimento significativo das receitas no período.

Portanto, ao verificar o comportamento das receitas e despesas desta autarquia no ano de 2016 em relação ao valor dos bens e serviços produzidos ou projetados para o Município – PIB (R\$ 2.359.316.498,41), percebe-se que em ambos os casos (receitas e despesas) ficaram acima do previsto de quando se elaborou a LDO.



Por causa dos motivos já explicados anteriormente, não há necessidade de se entrar no mérito do comportamento do resultado nominal e da dívida pública.

### **3.3. Metas Atuais Comparadas com às Fixadas nos Três Exercícios Anteriores (ANEXO III)**

Este demonstrativo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2018), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2015, 2016 e 2017) e para os dois subsequentes (2019 e 2020).

De início, cabe a ressalva que a diminuição do valor da meta de 2018, 2019 e 2020 em relação aos três exercícios anteriores decorre da retirada da previsão da receita e fixação da despesa de capital no valor de R\$ 25.000.000,00, por causa da diluição da expectativa de sua realização, o que não significa que a gestão atual deixou ou deixará de persegui-las.

Portanto, esse descompasso entre valores de um exercício para o outro é perfeitamente compreensível. Através desse demonstrativo, em especial após a análise do comportamento das receitas e despesas nos exercícios anteriores (2015, 2016), permite aferir que haverá continuidade da trajetória de equilíbrio das contas desta autarquia.

Outra vez, aparece a meta do resultado primário negativa, o que não deve gerar qualquer tipo de apreensão, pois, conforme dito anteriormente, ao final do exercício esse resultado tem sido revertido. Além disso, em tese, certo é que não há que se preocupar em percorrer o valor positivo para o resultado primário a qualquer custo, pois, esse valor, no caso deste ente, não terá direcionamento para o pagamento de compromissos com dívida.

### **3.4. Evolução do Patrimônio Líquido (ANEXO IV)**

É claro o crescimento do patrimônio líquido individual da autarquia em 2016, conforme apresentado no demonstrativo específico que contém os dados realizados do período 2014-2016. Além de outros fatores que contribuem, a evolução se dá basicamente por intermédio do superávit patrimonial apurado na demonstração das variações patrimoniais - DVP através da



diferença entre as variações ativas e passivas, que posteriormente é transferido para o patrimônio líquido como resultado do exercício.

### **3.5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos (ANEXO V)**

De certa forma, como regra, o objetivo aqui é impedir que receitas de capital sejam utilizadas na manutenção da administração pública (despesas correntes) e, para isso, deve-se evidenciar a aplicação da receita da capital (alienação de bens) em despesas de capital ou, de forma excepcional, em despesas correntes do tipo previdenciária.

Assim, para melhor explanação, segue as informações

|                                      |                                      |                                       |
|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| Saldo inicial de 2014: R\$ 82.435,33 | Saldo inicial de 2015: R\$ 82.830,22 | Saldo inicial de 2016: R\$ 22.592,63  |
| + Alienação de Bens: R\$ 0,00        | + Alienação de Bens: R\$ 0,00        | + Alienação de Bens: R\$ 0,00         |
| + Aplicação Financeira: R\$ 1.083,37 | + Aplicação Financeira: R\$ 3.973,03 | + Aplicação Financeira: R\$ 32.448,64 |
| (-) Investimentos: R\$ 688,48        | (-) Investimentos: R\$ 64.210,62     | (-) Investimentos: R\$ 0,00           |
| = Saldo Final de 2014: R\$ 82.830,22 | = Saldo Final de 2015: R\$ 22.592,63 | = Saldo Final de 2016: R\$ 25.041,27  |

No período de 2014 a 2016, apesar da transferência de saldo de um exercício para o outro, houve uma redução considerada nos saldos por causa da aplicação ou destinação exclusiva dos recursos em despesas de capital ou investimentos e, ainda, não ocorreu novas receitas de alienações no período, restando apenas as entradas vinculadas provenientes da aplicação financeira do valor residual que perpassa de um exercício para o outro.

### **3.6. Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (ANEXO VI)**

Não se aplica, pois se trata de autarquia específica deste município (UNAPREV) que atua como regime peculiar de previdência de seus servidores.

### **3.7. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (ANEXO VII)**

A administração pública tem o papel de criar condições positivas para o desenvolvimento local, sendo a renúncia de receita um dos instrumentos para se atuar nesse sentido, observado a manutenção do equilíbrio fiscal de suas contas. Trata-se, por exemplo, de um atrativo para a manutenção das empresas já existentes no município e a instalação de novas para a geração de emprego, renda e, também, ainda que em segundo plano, do aumento da arrecadação tributária em longo prazo.

Entretanto, vale ressaltar que a LRF menciona que o instituto da renúncia de receita se refere a tributos, ou seja, impostos, taxas, contribuição de melhoria, contribuições parafiscais ou sociais, empréstimos compulsórios. Portanto, não alcança as tarifas cobradas por esta autarquia na prestação de serviços na área de saneamento, pois as tarifas têm natureza contratual (bilateral) enquanto os tributos ou as taxas decorrem do poder de império (unilateral).

### **3.8. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (ANEXO VIII)**

A Lei de Responsabilidade Fiscal é prudente ao exigir que a LDO disponha antecipadamente sobre a capacidade de expandir os gastos com despesas obrigatórias de caráter continuado. Essa capacidade é medida de acordo com o comportamento positivo e permanente das receitas, ou seja, o “aumento das despesas obrigatórias continuadas” deve caminhar na mesma proporção que o “aumento permanente das receitas”, caso contrário estaria assumindo nova obrigação sem a correspondente fonte para pagamento.

Não é por acaso que há previsão expressa nesse sentido, ou seja, nenhuma despesa classificada como obrigatória de caráter continuado, cujo conceito se encontra no art. 17 da LRF, poderá ser criada sem a devida fonte de financiamento para sua cobertura total, mantendo assim o vínculo entre a origem e a aplicação.

É a partir da prática do “aumento permanente da receita” e ou da “redução permanente da despesa” que se tem o valor a ser utilizado para as despesas obrigatórias de caráter

continuado, ou seja, chega-se à “margem de expansão bruta” da qual se abstrai o valor das despesas obrigatórias de caráter continuado já comprometido, obtendo assim a “margem de expansão líquida”, que é o valor livre para a expansão ou crescimento de novas despesas.

Neste projeto de lei, considerou-se como estimativa de acréscimo permanente de receita, o crescimento da atividade econômica de 2018 que refletirá diretamente na arrecadação das receitas correntes desse período, em especial a de serviços e, para isso, utilizou-se a taxa de crescimento projetada para o PIB Nacional de 2,39% que foi aplicada sobre o valor previsto no orçamento de 2017 (R\$ 17.079.000,00) para se obter o valor do aumento permanente da receita corrente de R\$ 408.188,10.

Não houve projeção de hipótese de redução permanente de despesas no período, portanto a “margem bruta de expansão de despesas” no ano é de R\$ 408.188,10, que foi totalmente utilizada nas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC já existentes, não restando, pelo menos por enquanto, “margem líquida de expansão de despesas”, a qual poderá ser revista a qualquer tempo se o aumento da receita for além daquela expectativa.

### **3.9. Projeções Atuariais do RPPS (ANEXO IX)**

Não se aplica, pois se trata de autarquia específica deste município (UNAPREV) que atua como regime peculiar de previdência de seus servidores.

## **4. DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS (ANEXO DE RISCOS FISCAIS)**

De início, vale ressaltar que os passivos contingentes previstos no anexo de riscos fiscais desta autarquia decorrem de “ações e demandas judiciais” e de “frustração de receitas”, sendo que no primeiro caso o valor foi informado pela assessoria jurídica e, no outro caso, frustração de receitas é de R\$ 522.123,71, que decorreu da seguinte estrutura:

Valor projetado para ser arrecadado em 2018: R\$ 20.714.151,85

(-) Valor estimado para ser arrecadado em 2017, média de janeiro a março multiplicado por doze meses,



acrescido da inflação da inflação de 2018 (IPCA de 2017 – 4,36%): R\$ 19.783.839,69  
(-) Aumento permanente de receita, conforme possível crescimento do PIB Nacional de 2018 (2,49%), disposto no relatório de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado: R\$ 408.188,10  
= Risco de frustração de receita: R\$ 522.123,71

É importante frisar o conceito de passivo contingente e a razão de não configurar e de não a registrar desde o seu surgimento como passivo desta entidade.

Na verdade, trata-se de uma “obrigação possível” que resulta de eventos passados (por exemplo, as ações judiciais em curso) e sua existência será confirmada ou não no futuro próximo, portanto a entidade não tem total controle sobre o passivo contingente.

Assim, não são reconhecidos de imediato como passivo porque são “obrigações possíveis”, visto que ainda há de ser confirmado se a entidade tem ou não uma obrigação presente que possa conduzir a uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos. Por isso, basta sua previsão neste anexo.

## 5. PRIORIDADES E METAS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – SAAE UNAI (ANEXO DE PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS)

Os programas e ações prioritárias para 2018, conforme Plano Plurianual - PPA vigente (2014-2017), que, com certeza serão alvos do próximo planejamento de médio prazo (2018-2021), são os seguintes:

|                                                                                       |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Programa: 0061 - Água é vida                                                          | Meta    |
| Ações:                                                                                | Física: |
| 1121 - Ampliação, reforma ou reaparelhamento do sistema de água.                      | 1       |
| 1122 - Construção de unidades de captação, elevação, tratamento e reservação de água. |         |

|                                                                    |         |
|--------------------------------------------------------------------|---------|
| Programa: 0062 - Saneamento Sustentável                            | Meta    |
| Ações:                                                             | Física: |
| 1123 - Ampliação, reforma ou reaparelhamento do sistema de esgoto. |         |



## **Saae – Serviço Municipal de Saneamento Básico**

*Autorquia Municipal criada pela Lei nº 504, de 27.11.67 – Unui – Minas Gerais*



Trata-se de ações e programas que vão ao encontro das necessidades deste município, em especial quanto à aprovação de novos loteamentos e outros que estão na iminência de serem aprovados, o que pressupõe, ainda que de forma lenta e a longo prazo, o crescimento da população unaiense na mesma proporção e, por isso, gera a responsabilidade do aumento da capacidade de produção de água e, por consequência, o aumento do tratamento do esgoto.



**Serviço Municipal de Saneamento Básico**  
Estado de Minas Gerais  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
Anexo I - Receitas  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO             | REALIZADA            |                      | ORÇADA               |                      | PREVISÃO             |                      |                      |
|---------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                           | 2015                 | 2016                 | 2017                 | 2018                 | 2019                 | 2020                 | 2020                 |
| Receitas Correntes        | 14.870.383,62        | 18.016.356,40        | 17.079.000,00        | 20.713.404,95        | 22.187.142,91        | 24.120.297,95        | 24.120.297,95        |
| Receita Patrimonial       | 780.489,84           | 911.268,45           | 896.000,00           | 1.047.685,34         | 1.122.227,10         | 1.220.006,20         | 1.220.006,20         |
| Receita De Serviços       | 13.464.188,74        | 16.293.493,67        | 15.464.000,00        | 18.732.629,67        | 20.065.437,45        | 21.813.729,33        | 21.813.729,33        |
| Outras Receitas Correntes | 625.705,04           | 811.594,28           | 719.000,00           | 933.089,94           | 999.478,36           | 1.086.562,42         | 1.086.562,42         |
| Receitas De Capital       | 0,00                 | 0,00                 | 25.000.000,00        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências De Capital | 0,00                 | 0,00                 | 25.000.000,00        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL:</b>             | <b>14.870.383,62</b> | <b>18.016.356,40</b> | <b>42.079.000,00</b> | <b>20.713.404,95</b> | <b>22.187.142,91</b> | <b>24.120.297,95</b> | <b>24.120.297,95</b> |



*[Handwritten signature]*



**Serviço Municipal de Saneamento Básico**  
Estado de Minas Gerais  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
Anexo II - Despesas  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO                              | REALIZADA            |                      | ORÇADA               |                      | PREVISÃO             |                      |
|--------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                            | 2015                 | 2016                 | 2017                 | 2018                 | 2019                 | 2020                 |
| <b>Despesas Correntes</b>                  | <b>12.255.522,68</b> | <b>14.470.746,80</b> | <b>15.248.186,70</b> | <b>18.776.456,98</b> | <b>20.100.788,08</b> | <b>21.517.731,96</b> |
| Pessoal E Encargos Sociais                 | 6.007.487,36         | 6.977.608,33         | 8.590.662,46         | 9.003.905,79         | 9.638.868,15         | 10.318.487,20        |
| Juros E Encargos Da Dívida                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Despesas Correntes                  | 6.248.035,32         | 7.493.138,47         | 6.657.524,24         | 9.772.551,19         | 10.461.919,93        | 11.199.244,76        |
| <b>Despesas De Capital</b>                 | <b>603.654,31</b>    | <b>993.705,77</b>    | <b>26.830.813,30</b> | <b>1.936.947,97</b>  | <b>2.086.354,83</b>  | <b>2.602.565,99</b>  |
| Investimentos                              | 603.654,31           | 993.705,77           | 26.830.811,30        | 1.936.947,97         | 2.086.354,83         | 2.602.565,99         |
| Inversões Financeiras                      | 0,00                 | 0,00                 | 2,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização Da Dívida                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Reserva De Contingência Ou Reserva Do Rpps | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>TOTAL:</b>                              | <b>12.859.176,99</b> | <b>15.464.452,57</b> | <b>42.079.000,00</b> | <b>20.713.404,95</b> | <b>22.187.142,91</b> | <b>24.120.297,95</b> |





**Serviço Municipal de Saneamento Básico**  
Estado de Minas Gerais

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

Anexo III - Resultado Primário

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO                                                                      | 2015                 | 2016                 | 2017                 | 2018                 | 2019                 | 2020                 |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE ( III )                                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>                                                    | <b>14.870.383,62</b> | <b>18.016.356,40</b> | <b>17.079.000,00</b> | <b>20.713.404,95</b> | <b>22.187.142,91</b> | <b>24.120.297,95</b> |
| Receita Patrimonial                                                                | 780.489,84           | 911.268,45           | 896.000,00           | 1.047.685,34         | 1.122.227,10         | 1.220.006,20         |
| Receitas De Valores Mobiliários                                                    | 760.488,84           | 911.268,45           | 896.000,00           | 1.047.685,34         | 1.122.227,10         | 1.220.006,20         |
| Dividendos                                                                         | 1.277,34             | 1.029,50             | 2.000,00             | 1.183,62             | 1.267,83             | 1.378,29             |
| <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS ( II )</b>                                               | <b>759.211,50</b>    | <b>910.238,95</b>    | <b>894.000,00</b>    | <b>1.046.501,72</b>  | <b>1.120.959,27</b>  | <b>1.218.627,91</b>  |
| Remuneração De Depósitos Bancários                                                 | 759.211,50           | 910.238,95           | 894.000,00           | 1.046.501,72         | 1.120.959,27         | 1.218.627,91         |
| Remuneração De Depósitos Especiais                                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Remuneração De Saldos De Recursos Não Desembolsados                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Remuneração Dos Investimentos Do Regime Próprio De Previdência Do Servidor         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Remuneração De Depósitos De Recursos Vinculados                                    | 5.024,32             | 2.529,84             | 6.000,00             | 2.908,56             | 3.115,50             | 3.386,95             |
| Remuneração De Depósitos De Recursos Não Vinculados                                | 754.187,18           | 907.709,11           | 888.000,00           | 1.043.593,16         | 1.117.843,77         | 1.215.240,96         |
| Receita De Cessão De Direitos                                                      | 20.001,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita De Cessão Do Direito De Operacionalização De Pagamentos                    | 20.001,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita De Cessão Do Direito De Operacionalização Da Folha De Pagamento De Pessoal | 20.001,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita De Serviços                                                                | 13.464.188,74        | 16.293.493,67        | 15.464.000,00        | 18.732.629,67        | 20.065.437,45        | 21.813.729,33        |
| Serviços De Captação, Adução, Tratamento, Reserva E Distribuição De Água - Saee    | 8.630.823,50         | 10.103.239,98        | 9.913.000,00         | 11.615.895,01        | 12.442.140,04        | 13.526.217,69        |
| Serviços De Coleta, Transporte, Tratamento E Destino Final De Esgotos - Saee       | 4.534.604,56         | 5.715.445,82         | 5.208.000,00         | 6.571.048,06         | 7.038.571,53         | 7.651.838,86         |
| Serviços De Religamento De Água                                                    | 105.152,41           | 178.620,11           | 121.000,00           | 205.359,54           | 219.970,67           | 239.136,60           |
| Outros Serviços                                                                    | 193.608,27           | 296.187,76           | 222.000,00           | 340.527,07           | 364.755,23           | 396.536,17           |
| Outras Receitas Correntes                                                          | 625.705,04           | 811.594,28           | 719.000,00           | 933.089,94           | 999.478,36           | 1.086.562,42         |
| Multas E Juros De Mora                                                             | 217.620,86           | 303.554,77           | 250.000,00           | 348.996,92           | 373.827,70           | 406.399,13           |
| Multas De Outras Origens                                                           | 217.620,86           | 303.554,77           | 250.000,00           | 348.996,92           | 373.827,70           | 406.399,13           |
| Multas Por Auto De Infração                                                        | 217.620,86           | 303.554,77           | 250.000,00           | 348.996,92           | 373.827,70           | 406.399,13           |
| Indenizações E Restituições                                                        | 408.084,18           | 508.039,51           | 469.000,00           | 584.093,02           | 625.650,66           | 680.163,30           |
| Resituições                                                                        | 408.084,18           | 508.039,51           | 469.000,00           | 584.093,02           | 625.650,66           | 680.163,30           |
| Outras Restituições                                                                | 408.084,18           | 508.039,51           | 469.000,00           | 584.093,02           | 625.650,66           | 680.163,30           |

| ESPECIFICAÇÃO                                                                        | 2015          | 2016          | 2017          | 2018          | 2019          | 2020          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)                                     | 14.111.172,12 | 17.106.117,45 | 16.185.000,00 | 19.666.903,23 | 21.066.183,64 | 22.901.670,04 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                                              | 0,00          | 0,00          | 25.000.000,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Operações de Crédito (VI)                                                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Alienação de Bens (VII)                                                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Amortização de empréstimos (VIII)                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Transferências De Capital                                                            | 0,00          | 0,00          | 25.000.000,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Transferências De Convênios                                                          | 0,00          | 0,00          | 25.000.000,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Transferência De Convênios Da União E De Suas Entidades                              | 0,00          | 0,00          | 25.000.000,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Transferência De Convênios Da União Destinadas A Programas De Saneamento Básico      | 0,00          | 0,00          | 25.000.000,00 | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)                                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (XI) = (IV + IX + X)          | 14.111.172,12 | 17.106.117,45 | 41.185.000,00 | 19.666.903,23 | 21.066.183,64 | 22.901.670,04 |
| RECEITA TOTAL                                                                        | 14.870.383,62 | 18.016.356,40 | 42.079.000,00 | 20.713.404,95 | 22.187.142,91 | 24.120.297,95 |
| DESPESAS CORRENTES (XII)                                                             | 12.255.522,68 | 14.470.746,80 | 15.248.186,70 | 18.776.456,98 | 20.100.788,08 | 21.517.731,96 |
| Juros e encargos da dívida (XIII)                                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Pessoal E Encargos Sociais                                                           | 6.007.487,36  | 6.977.608,33  | 8.590.662,46  | 9.003.905,79  | 9.638.868,15  | 10.318.487,20 |
| Outras Despesas Correntes                                                            | 6.248.035,32  | 7.493.138,47  | 6.657.524,24  | 9.772.551,19  | 10.461.919,93 | 11.199.244,76 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)                                      | 12.255.522,68 | 14.470.746,80 | 15.248.186,70 | 18.776.456,98 | 20.100.788,08 | 21.517.731,96 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XV)                                                             | 603.654,31    | 993.705,77    | 26.830.813,30 | 1.936.947,97  | 2.086.354,83  | 2.602.565,99  |
| Investimentos                                                                        | 603.654,31    | 993.705,77    | 26.830.813,30 | 1.936.947,97  | 2.086.354,83  | 2.602.565,99  |
| Inversões Financeiras                                                                | 0,00          | 0,00          | 2,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Amortização da dívida (XVI)                                                          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)                                      | 603.654,31    | 993.705,77    | 26.830.813,30 | 1.936.947,97  | 2.086.354,83  | 2.602.565,99  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)                                                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XIX) = (XIV + XVII + XVIII) | 12.859.176,99 | 15.464.452,57 | 42.079.000,00 | 20.713.404,95 | 22.187.142,91 | 24.120.297,95 |
| DESPESA TOTAL                                                                        | 12.859.176,99 | 15.464.452,57 | 42.079.000,00 | 20.713.404,95 | 22.187.142,91 | 24.120.297,95 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XIX)                                                        | 1.251.995,13  | 1.641.664,88  | -394.000,00   | -1.046.501,72 | -1.120.959,27 | -1.218.627,91 |





**Serviço Municipal de Saneamento Básico**  
Estado de Minas Gerais  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
Anexo IV - Resultado Nominal  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO                                   | 2015          | 2016          | 2017          | 2018          | 2019          | 2020          |
|-------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )                        | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| DEDUÇÕES ( II )                                 | 6.963.675,22  | 9.225.977,63  | 8.094.826,43  | 8.094.826,43  | 8.094.826,43  | 8.094.826,43  |
| Ativo Disponível                                | 6.976.140,73  | 9.231.978,83  | 8.104.059,78  | 8.104.059,78  | 8.104.059,78  | 8.104.059,78  |
| Haveres Financeiros                             | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| ( - ) Restos a Pagar Processados                | 12.465,51     | 6.001,20      | 9.233,35      | 9.233,35      | 9.233,35      | 9.233,35      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) | -6.963.675,22 | -9.225.977,63 | -8.094.826,43 | -8.094.826,43 | -8.094.826,43 | -8.094.826,43 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )                     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )          | -6.963.675,22 | -9.225.977,63 | -8.094.826,43 | -8.094.826,43 | -8.094.826,43 | -8.094.826,43 |
| RESULTADO NOMINAL                               | 165.991,09    | -2.262.302,41 | 1.131.151,20  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |



*[Handwritten signature]*



**Serviço Municipal de Saneamento Básico**  
Estado de Minas Gerais  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
Anexo V - Montante da Dívida Pública  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO                                    | 2014                 | 2015                 | 2016                 | 2017                 | 2018                 | 2019                 | 2020                 |
|--------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Dívida Mobiliária                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Dívidas                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| DEDUÇÕES (II)                                    | 7.129.666,31         | 6.963.675,22         | 9.225.977,63         | 8.094.826,43         | 8.094.826,43         | 8.094.826,43         | 8.094.826,43         |
| Ativo Disponível                                 | 7.129.666,31         | 6.976.140,73         | 9.231.978,83         | 8.104.059,78         | 8.104.059,78         | 8.104.059,78         | 8.104.059,78         |
| Haveres Financeiros                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| (-) Restos a Pagar Processados                   | 0,00                 | 12.465,51            | 6.001,20             | 9.233,35             | 9.233,35             | 9.233,35             | 9.233,35             |
| Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Dívida Consolidada Líquida</b>                | <b>-7.129.666,31</b> | <b>-6.963.675,22</b> | <b>-9.225.977,63</b> | <b>-8.094.826,43</b> | <b>-8.094.826,43</b> | <b>-8.094.826,43</b> | <b>-8.094.826,43</b> |



*[Handwritten signature]*



**Serviço Municipal de Saneamento Básico**  
Estado de Minas Gerais  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
Anexo I - Metas Anuais  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO              | 2018               |                 |                       | 2019               |                 |                       | 2020               |                 |                       |
|----------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|
|                            | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB x 100) | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB x 100) | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB x 100) |
| Receita Total              | 20.713.404,95      | 19.821.440,14   | 0,001                 | 22.187.142,91      | 20.317.896,44   | 0,001                 | 24.120.297,95      | 20.825.676,01   | 0,001                 |
| Receita Não-Financeira     | 19.666.903,23      | 18.820.003,09   | 0,001                 | 21.066.183,64      | 19.291.376,96   | 0,001                 | 22.901.670,04      | 19.773.502,02   | 0,001                 |
| Despesa Total              | 20.713.404,95      | 19.821.440,14   | 0,001                 | 22.187.142,91      | 20.317.896,44   | 0,001                 | 24.120.297,95      | 20.825.676,01   | 0,001                 |
| Despesa Não-Financeira     | 20.713.404,95      | 19.821.440,14   | 0,001                 | 22.187.142,91      | 20.317.896,44   | 0,001                 | 24.120.297,95      | 20.825.676,01   | 0,001                 |
| Resultado Primário         | -1.046.501,72      | -1.001.437,05   | 0,000                 | -1.120.959,27      | -1.026.519,48   | 0,000                 | -1.218.627,91      | -1.052.173,99   | 0,000                 |
| Resultado Nominal          | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 | 0,00               | 0,00            | 0,000                 |
| Dívida Consolidada Líquida | -8.094.826,43      | -7.746.245,39   | 0,000                 | -8.094.826,43      | -7.412.844,72   | 0,000                 | -8.094.826,43      | -6.989.143,87   | 0,000                 |

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS                                                                   |  |  | 2018         | 2019         | 2020         |
|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|--------------|--------------|--------------|
| PIB Real (crescimento % anual)                                              |  |  | 2,39         | 2,29         | 2,39         |
| Taxa real de juro sobre a dívida líquida do governo (média % anual)         |  |  | 9,00         | 9,00         | 9,00         |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final de ano)                                            |  |  |              |              |              |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação |  |  | 4,50         | 4,50         | 6,06         |
| Projeção do PIB do Estado (em milhares)                                     |  |  | 2.647.384,09 | 2.835.679,28 | 3.082.709,49 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2018                    | 2019                    | 2020                    |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Valor Corrente / 1,0450 | Valor Corrente / 1,0920 | Valor Corrente / 1,1582 |





**Serviço Municipal de Saneamento Básico**  
Estado de Minas Gerais  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO                 | Metas Previstas<br>2016<br>(a) | % PIB    | Metas Realizadas<br>2016<br>(b) | % PIB   | Variação               |                    |
|-------------------------------|--------------------------------|----------|---------------------------------|---------|------------------------|--------------------|
|                               |                                |          |                                 |         | Valor<br>(c) = (b - a) | %<br>(c / a x 100) |
| Receita Total                 | 39.700.000,00                  | 1.682,69 | 18.016.356,40                   | 763,63  | -21.683.643,60         | -54,62             |
| Receita Não-Financeira ( I )  | 38.943.000,00                  | 1.650,61 | 17.106.117,45                   | 725,05  | -21.836.882,55         | -56,07             |
| Despesa Total                 | 39.700.000,00                  | 1.682,69 | 15.464.452,57                   | 655,46  | -24.235.547,43         | -61,05             |
| Despesa Não-Financeira ( II ) | 39.700.000,00                  | 1.682,69 | 15.464.452,57                   | 655,46  | -24.235.547,43         | -61,05             |
| Resultado Primário ( I - II ) | -757.000,00                    | -32,09   | 1.641.664,88                    | 69,58   | 2.398.664,88           | -316,86            |
| Resultado Nominal             | -2.262.302,41                  | -95,89   | -2.262.302,41                   | -95,89  | 0,00                   | 0,00               |
| Dívida Pública Consolidada    | 0,00                           | 0,00     | 0,00                            | 0,00    | 0,00                   | 0,00               |
| Dívida Consolidada Líquida    | -9.225.977,63                  | -391,04  | -9.225.977,63                   | -391,04 | 0,00                   | 0,00               |

PIB estadual Previsto e Realizado para 2016

| ESPECIFICAÇÃO                                       | VALOR        |
|-----------------------------------------------------|--------------|
| Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016 | 2.359.316,50 |





**Serviço Municipal de Saneamento Básico**  
Estado de Minas Gerais  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO              | VALORES A PREÇOS CORRENTES |               |           |               |         |               |         |               |         |               |         |  |
|----------------------------|----------------------------|---------------|-----------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|--|
|                            | 2015                       | 2016          | %         | 2017          | %       | 2018          | %       | 2019          | %       | 2020          | %       |  |
| Receita Total              | 37.825.000,00              | 39.700.000,00 | 4,96      | 42.079.000,00 | 5,99    | 20.713.404,95 | -50,77  | 22.187.142,91 | 7,11    | 24.120.297,95 | 8,71    |  |
| Receita Não-Financeira     | 37.443.000,00              | 38.943.000,00 | 4,01      | 41.185.000,00 | 5,76    | 19.666.903,23 | -52,25  | 21.066.183,64 | 7,11    | 22.901.670,04 | 8,71    |  |
| Despesa Total              | 37.825.000,00              | 39.700.000,00 | 4,96      | 42.079.000,00 | 5,99    | 20.713.404,95 | -50,77  | 22.187.142,91 | 7,11    | 24.120.297,95 | 8,71    |  |
| Despesa Não-Financeira     | 37.825.000,00              | 39.700.000,00 | 4,96      | 42.079.000,00 | 5,99    | 20.713.404,95 | -50,77  | 22.187.142,91 | 7,11    | 24.120.297,95 | 8,71    |  |
| Resultado Primário         | -382.000,00                | -757.000,00   | 98,17     | -894.000,00   | 18,10   | -1.046.501,72 | 17,06   | -1.120.959,27 | 7,11    | -1.218.627,91 | 8,71    |  |
| Resultado Nominal          | 165.991,09                 | -2.262.302,41 | -1.462,91 | -1.131.151,20 | -50,00  | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |  |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00                       | 0,00          | -100,00   | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |  |
| Dívida Consolidada Líquida | -6.963.675,22              | -9.225.977,63 | 32,49     | -8.094.826,43 | -12,26  | -8.094.826,43 | 0,00    | -8.094.826,43 | 0,00    | -8.094.826,43 | 0,00    |  |

| ESPECIFICAÇÃO              | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |               |           |               |         |               |         |               |         |               |         |  |
|----------------------------|-----------------------------|---------------|-----------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|--|
|                            | 2015                        | 2016          | %         | 2017          | %       | 2018          | %       | 2019          | %       | 2020          | %       |  |
| Receita Total              | 41.955.490,00               | 41.430.920,00 | -1,25     | 42.079.000,00 | 1,56    | 19.821.440,14 | -52,89  | 20.317.896,44 | 2,50    | 20.825.676,01 | 2,50    |  |
| Receita Não-Financeira     | 41.531.775,60               | 40.640.914,80 | -2,15     | 41.185.000,00 | 1,34    | 18.820.003,09 | -54,30  | 19.291.376,96 | 2,50    | 19.773.502,02 | 2,50    |  |
| Despesa Total              | 41.955.490,00               | 41.430.920,00 | -1,25     | 42.079.000,00 | 1,56    | 19.821.440,14 | -52,89  | 20.317.896,44 | 2,50    | 20.825.676,01 | 2,50    |  |
| Despesa Não-Financeira     | 41.955.490,00               | 41.430.920,00 | -1,25     | 42.079.000,00 | 1,56    | 19.821.440,14 | -52,89  | 20.317.896,44 | 2,50    | 20.825.676,01 | 2,50    |  |
| Resultado Primário         | -423.714,40                 | -790.005,20   | 86,45     | -894.000,00   | 13,16   | -1.001.437,05 | 12,02   | -1.026.519,48 | 2,50    | -1.052.173,99 | 2,50    |  |
| Resultado Nominal          | 184.117,32                  | -2.360.938,80 | -1.382,30 | -1.131.151,20 | -52,09  | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |  |
| Dívida Pública Consolidada | 0,00                        | 0,00          | -100,00   | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 | 0,00          | -100,00 |  |
| Dívida Consolidada Líquida | -7.724.108,55               | -9.628.230,25 | 24,65     | -8.094.826,43 | -15,93  | -7.746.245,39 | -4,31   | -7.412.844,72 | -4,30   | -6.989.143,87 | -5,72   |  |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO     |                         |                |                         |
|-------------------------|-------------------------|----------------|-------------------------|
| 2015                    | 2016                    | 2017           | 2018*                   |
| 10,67                   | 6,29                    | 4,36           | 4,50                    |
| VALORES DE REFERÊNCIA   |                         |                |                         |
| Valor Corrente * 1,1092 | Valor Corrente * 1,0436 | Valor Corrente | Valor Corrente / 1,0450 |
|                         |                         |                | Valor Corrente / 1,0920 |

\* Inflação Média (% Anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE



**Serviço Municipal de Saneamento Básico**  
Estado de Minas Gerais  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2018

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



| PATRIMÔNIO LÍQUIDO   | 2016                 | %             | 2015                 | %             | 2014                 | %             |
|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Patrimônio / Capital | 51.043.960,26        | 92,47         | 48.657.615,52        | 93,66         | 45.082.560,18        | 90,16         |
| Reservas             | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| Resultado Acumulado  | 4.156.636,83         | 7,53          | 3.291.777,02         | 6,34          | 4.923.015,53         | 9,84          |
| <b>TOTAL</b>         | <b>55.200.597,09</b> | <b>100,00</b> | <b>51.949.392,54</b> | <b>100,00</b> | <b>50.005.575,71</b> | <b>100,00</b> |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO          |             |             |             |             |             |             |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2016        | %           | 2015        | %           | 2014        | %           |
| Patrimônio                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Reservas                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

*Handwritten signature and initials.*



## Serviço Municipal de Saneamento Básico

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ANEXO V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos

2018

2018

Art. 4º, §2º, inciso III da LRF

|                                                           | 2016<br>(a)                      | 2015<br>(b)                      | 2014<br>(c)             |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                                |                                  |                                  |                         |
| <b>RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>       |                                  |                                  |                         |
| Alienação de Bens Móveis                                  | 0,00                             | 0,00                             | 72.645,00               |
|                                                           | 0,00                             | 0,00                             | 72.645,00               |
| <b>DESPESAS EXECUTADAS</b>                                |                                  |                                  |                         |
| <b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b> |                                  |                                  |                         |
| Despesas de Capital                                       | 0,00                             | 64.210,62                        | 688,48                  |
| Investimentos                                             | 0,00                             | 64.210,62                        | 688,48                  |
| Inversões Financeiras                                     | 0,00                             | 64.210,62                        | 688,48                  |
| Amortização da Dívida                                     | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                    |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA             | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                    |
| Regime Geral de Previdência Social                        | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                    |
| Regime Próprio de Previdência Social                      | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                    |
| <b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III)</b>                | <b>(g) = ((Ia - IIa) + IIIa)</b> | <b>(h) = ((Ib - IIb) + IIIb)</b> | <b>(i) = (Ic - IIc)</b> |
|                                                           | 7.745,90                         | 57.745,90                        | 71.956,52               |

NOTA: Si 2014: 82.435,33 + A. F.: 1.083,37 (-) Inv.: 688,48 = Si 2014: 82.830,22 / Si 2015: 82.830,22 + A. F.: 3.973,03 (-) Inv.: 64.210,62 = Si 2015: 22.592,63 / Si 2016: 22.592,63 + A. F.: 2.448,64 (-) Inv.: 0,00 = Si 2016: R\$ 25.041,27.



# Serviço Municipal de Saneamento Básico

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Carater Continuado

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF



| EVENTO                                                 | 2018              |
|--------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Aumento Permanente da Receita</b>                   | <b>408.188,10</b> |
| ( + ) Serviço Municipal de Saneamento                  | 408.188,10        |
| Saldo Final do Aumento Perm. de Receita ( I )          | 408.188,10        |
| <b>Redução Permanente das Despesas</b>                 |                   |
| ( + ) Serviço Municipal de Saneamento Básico - SAAE    | 408.188,10        |
| Saldo Utilizado ( IV )                                 | 408.188,10        |
| <b>Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )</b> | <b>0,00</b>       |

*Handwritten signature*



**Serviço Municipal de Saneamento Básico**  
Estado de Minas Gerais  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
Anexo de Riscos Fiscais  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2018  
Art. 4º, §3º da LRF



**PASSIVO CONTINGENTE**

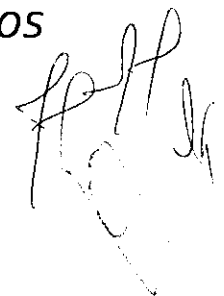
| <b>RISCO</b>                                                                                                                                                               |                   | <b>PROVIDÊNCIAS</b>                                                                                                                                                                                                                      |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Descrição</b>                                                                                                                                                           | <b>Valor</b>      | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                                                                                         | <b>Valor</b>      |
| Ações e Demandas Judiciais, conforme ações judiciais anunciadas pela Assessoria Jurídica.                                                                                  | 250.000,00        | Programar dotação orçamentária específica para efetuar o pagamento de ações judiciais iminentes contra o Serviço Municipal de Saneamento Básico - SAAE.                                                                                  | 250.000,00        |
| Frustração de valor estimado para a receita que excede a recomposição de inflação prevista para 2018 (IPCA de 2017 - 4,36%) e o crescimento real do PIB Nacional de 2,39%. | 522.123,71        | Controlar a execução orçamentária e financeira bimestralmente da despesa e, se for o caso, realizar a limitação de empenho para preservar o equilíbrio entre as entradas (receitas arrecadadas) e os compromissos (despesas empenhadas). | 522.123,71        |
| <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                            | <b>772.123,71</b> | <b>SUBTOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                          | <b>772.123,71</b> |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                               | <b>772.123,71</b> | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                             | <b>772.123,71</b> |

Nota:

Riscos Fiscais: Emergências, calamidade pública, frustrações de arrecadação previstas, despesas planejadas a menor.  
Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
Metodologia de Previsão da Arrecadação  
e Memória de Cálculo das Metas Fiscais

*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Municipais de Unai*



Proposta LDO 2018



#### Considerações iniciais

Respeitados os termos do artigo 3º, XXI da Lei 2198/2004, alterado pela Lei 2.383/2006 incumbiu ao conselho de administração à proposição de diretrizes orçamentárias, apresento relatório baseado no estudo histórico do desempenho de receitas e despesas deste RPPS com vistas a subsidiar a elaboração dos anexos necessários ao acompanhamento do texto da LDO do próximo exercício.

#### Da metodologia

Para efeito das estimativas das despesas foi considerado o histórico da execução de exercícios anteriores, excluídos fatos excepcionais advindos de decisões pontuais do Conselho de Administração em conjunto com a presidência deste RPPS. Considerou-se nas projeções, o crescimento esperado em decorrência de reajuste de benefícios e inclusões de novos segurados. **Importante** frisar que, existe precariedade nas premissas adotadas para estimar novas inclusões, vez que falta a este Instituto informações mais detalhadas da vida laboral da totalidade de seus segurados.

Para efeito das receitas, admitiu-se como base de cálculo para contribuições funcionais e patronais, a competência de dezembro de 2016 corrigidas monetariamente segundo o índice de recomposição utilizado pela administração pública municipal. Após apurada nova base de cálculo, projetou-se o valor futuro das contribuições admitindo correções futuras esperadas, bem como, o crescimento natural das despesas de pessoal. Todas as estimativas de receitas observaram o mesmo critério de atualização, excetuando a receita de aporte financeiro que atualmente tem seu valor fixado pela Lei 2.926/2014.

#### Considerações finais

Ressaltamos que mudanças em leis federais podem ocasionar incremento na despesa deste RPPS, que a alteração na proposição de amortização do déficit atuarial também importa em substanciais alterações nas receitas deste RPPS.

Integram essa proposta, o Anexo 1 e 2, contendo tabelas de 1, 2 e 3.

Fonte: Diretoria dos Serviços de Contabilidade e tesouraria.

Tabela 1

Estimativa da Despesa - RPPS



| CATEGORIAS ECONÔMICAS E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA | 2018                     | 2019                     | 2020                     |
|-------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Despesas Correntes                                    | R\$ 21.977.282,06        | R\$ 24.614.555,90        | R\$ 27.568.302,61        |
| Pessoal e Encargos Sociais                            | R\$ 857.101,20           | R\$ 959.953,35           | R\$ 1.075.147,75         |
| Juros e Encargos da Dívida                            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Outras Despesas Correntes                             | R\$ 21.120.180,85        | R\$ 23.654.602,56        | R\$ 26.493.154,86        |
| Despesas de Capital                                   | R\$ 27.000,00            | R\$ 28.000,00            | R\$ 29.000,00            |
| Investimentos                                         | R\$ 27.000,00            | R\$ 28.000,00            | R\$ 29.000,00            |
| Inversões Financeiras                                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Amortização da Dívida                                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Reserva Contingência ou Reserva do RPPS               | R\$ 5.427.505,13         | R\$ 5.302.165,21         | R\$ 5.072.427,00         |
| Reserva Contingência ou Reserva do RPPS               | R\$ 5.427.505,13         | R\$ 5.302.165,21         | R\$ 5.072.427,00         |
| <b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO . . . . :</b>                   | <b>R\$ 27.431.787,19</b> | <b>R\$ 29.944.721,11</b> | <b>R\$ 32.669.729,61</b> |

Fonte: Diretoria dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria

Tabela 2

Estimativa da Receita - RPPS

| Especificação                              | Previsão                 |                          |                          |
|--------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
|                                            | 2018                     | 2019                     | 2020                     |
| RECEITAS CORRENTES                         | R\$ 13.279.400,00        | R\$ 14.809.340,00        | R\$ 16.454.274,00        |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO                   | R\$ 6.750.400,00         | R\$ 7.427.340,00         | R\$ 8.169.274,00         |
| Contribuição Patronal para o RPPS          | R\$ 5.000,00             | R\$ 6.000,00             | R\$ 7.000,00             |
| Contribuição do Servidor                   | R\$ 6.646.000,00         | R\$ 7.312.000,00         | R\$ 8.042.000,00         |
| Contribuição do Servidor                   | R\$ 93.000,00            | R\$ 102.300,00           | R\$ 112.530,00           |
| Contribuição do Servidor                   | R\$ 6.400,00             | R\$ 7.040,00             | R\$ 7.744,00             |
| RECEITA PATRIMONIAL                        | R\$ 6.500.000,00         | R\$ 7.350.000,00         | R\$ 8.250.000,00         |
| Remuneração dos Investimentos - Renda Fixa | R\$ 6.500.000,00         | R\$ 7.350.000,00         | R\$ 8.250.000,00         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                  | R\$ 29.000,00            | R\$ 32.000,00            | R\$ 35.000,00            |
| Restituições                               | R\$ 29.000,00            | R\$ 32.000,00            | R\$ 35.000,00            |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS               | R\$ 14.152.387,19        | R\$ 15.135.381,11        | R\$ 16.215.455,61        |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                  | R\$ 9.353.000,00         | R\$ 10.288.000,00        | R\$ 11.318.680,00        |
| Contribuição Patronal para o RPPS          | R\$ 7.445.000,00         | R\$ 8.190.000,00         | R\$ 9.010.000,00         |
| Contribuição Previdenciária Parceladas     | R\$ 1.908.000,00         | R\$ 2.098.000,00         | R\$ 2.308.680,00         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES - APORTE         | R\$ 4.799.387,19         | R\$ 4.847.381,11         | R\$ 4.896.775,61         |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>R\$ 27.431.787,19</b> | <b>R\$ 29.944.721,11</b> | <b>R\$ 32.669.729,61</b> |

Fonte: Diretoria dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria

| UF: MINAS GERAIS                   |                                          | Projeções - Tabela 3 |                   |                   |                   |                   |  |
|------------------------------------|------------------------------------------|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--|
| MUNICÍPIO: UNAI                    |                                          | CONSOLIDAÇÃO GERAL   |                   |                   |                   |                   |  |
| NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO        |                                          | PAGO - Acumulado     |                   |                   |                   |                   |  |
| A5 CATEGORIAS ECONÔMICAS           |                                          |                      |                   |                   |                   |                   |  |
| ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA |                                          | Executado            |                   |                   |                   |                   |  |
| CÓDIGO                             | ESPECIFICAÇÃO                            | 2016                 | 2017              | 2018              | 2019              | 2020              |  |
| 30000000                           | Despesas Correntes                       | R\$ 17.520.154,70    | R\$ 19.622.573,26 | R\$ 21.977.282,06 | R\$ 24.614.555,90 | R\$ 27.568.302,61 |  |
| 31000000                           | Pessoal e Encargos Sociais               | R\$ 17.289.924,30    | R\$ 19.364.715,22 | R\$ 21.688.481,04 | R\$ 24.291.098,77 | R\$ 27.206.030,62 |  |
| 31900000                           | Aplicações Diretas                       | R\$ 17.244.794,21    | R\$ 19.314.169,52 | R\$ 21.631.869,86 | R\$ 24.227.694,24 | R\$ 27.135.017,55 |  |
| 31900100                           | Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma  | R\$ 12.221.880,11    | R\$ 13.688.505,72 | R\$ 15.331.126,41 | R\$ 17.170.861,58 | R\$ 19.231.364,97 |  |
| 31900300                           | Pensões do RPPS e do Militar             | R\$ 3.020.806,04     | R\$ 3.383.302,76  | R\$ 3.789.299,10  | R\$ 4.244.014,99  | R\$ 4.753.296,79  |  |
| 31900500                           | Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita | R\$ 1.363.962,32     | R\$ 1.527.637,80  | R\$ 1.710.954,33  | R\$ 1.916.268,85  | R\$ 2.146.221,12  |  |
| 31901100                           | Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil | R\$ 611.440,52       | R\$ 684.813,38    | R\$ 766.990,99    | R\$ 859.029,91    | R\$ 962.113,50    |  |
| 31901300                           | Obrigações Patronais                     | R\$ 26.705,22        | R\$ 29.909,85     | R\$ 33.499,03     | R\$ 37.518,91     | R\$ 42.021,18     |  |
| 31910000                           | Aplicação Direta Dec. Operação RPPS      | R\$ 45.130,09        | R\$ 50.545,70     | R\$ 56.611,18     | R\$ 63.404,53     | R\$ 71.013,07     |  |
| 31911300                           | Obrigações Patronais RPPS                | R\$ 45.130,09        | R\$ 50.545,70     | R\$ 56.611,18     | R\$ 63.404,53     | R\$ 71.013,07     |  |
| 33000000                           | Outras Despesas Correntes                | R\$ 230.230,40       | R\$ 257.858,05    | R\$ 288.801,01    | R\$ 323.457,14    | R\$ 362.271,99    |  |
| 33900000                           | Aplicações Diretas                       | R\$ 220.016,75       | R\$ 246.418,76    | R\$ 275.989,01    | R\$ 309.107,69    | R\$ 346.200,62    |  |
| 33901400                           | Diárias - Pessoal Civil                  | R\$ 5.538,92         | R\$ 6.203,59      | R\$ 6.948,02      | R\$ 7.781,78      | R\$ 8.715,60      |  |
| 33903000                           | Material de Consumo                      | R\$ 8.707,36         | R\$ 9.752,24      | R\$ 10.922,51     | R\$ 12.233,21     | R\$ 13.701,20     |  |
| 33903600                           | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física | R\$ 88.422,53        | R\$ 99.033,23     | R\$ 110.917,22    | R\$ 124.227,29    | R\$ 139.134,56    |  |
| 33903900                           | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 77.241,27        | R\$ 86.510,22     | R\$ 96.891,45     | R\$ 108.518,42    | R\$ 121.540,63    |  |
| 33909300                           | Indenizações e Restituições              | R\$ 40.106,67        | R\$ 44.919,47     | R\$ 50.309,81     | R\$ 56.346,98     | R\$ 63.108,62     |  |
| 33910000                           | Aplicação Direta Dec. Operação RPPS      | R\$ 10.213,65        | R\$ 11.439,29     | R\$ 12.812,00     | R\$ 14.349,44     | R\$ 16.071,38     |  |
| 33914700                           | Obrigações Tributárias e Contributivas   | R\$ 787,18           | R\$ 881,64        | R\$ 987,44        | R\$ 1.105,93      | R\$ 1.238,64      |  |
| 33919700                           | Aporte p/Cobertura Déficit Atuarial RPPS | R\$ 9.426,47         | R\$ 10.557,65     | R\$ 11.824,56     | R\$ 13.243,51     | R\$ 14.832,73     |  |
| 40000000                           | Despesas de Capital                      | R\$ 2.200,00         | R\$ 26.000,00     | R\$ 27.000,00     | R\$ 28.000,00     | R\$ 29.000,00     |  |
| 44000000                           | Investimentos                            | R\$ 2.200,00         | R\$ 26.000,00     | R\$ 27.000,00     | R\$ 28.000,00     | R\$ 29.000,00     |  |
| 44900000                           | Aplicações Diretas                       | R\$ 2.200,00         | R\$ 26.000,00     | R\$ 27.000,00     | R\$ 28.000,00     | R\$ 29.000,00     |  |
| 44905200                           | Equipamento e Material Permanente        | R\$ 2.200,00         | R\$ 26.000,00     | R\$ 27.000,00     | R\$ 28.000,00     | R\$ 29.000,00     |  |
| 99999999                           | Reserva de Contingência                  | R\$ 3.827.825,00     | R\$ 4.812.770,00  | R\$ 5.427.505,13  | R\$ 5.302.165,21  | R\$ 5.072.427,00  |  |
| 99999999                           | Reserva de Contingência                  | R\$ 3.827.825,00     | R\$ 4.812.770,00  | R\$ 5.427.505,13  | R\$ 5.302.165,21  | R\$ 5.072.427,00  |  |
| Total                              |                                          | R\$ 21.350.179,70    | R\$ 24.461.343,26 | R\$ 27.431.787,19 | R\$ 29.944.721,11 | R\$ 32.669.729,61 |  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerra-se o primeiro volume do presente processo.

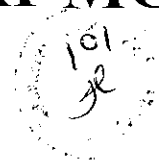
O assunto continuará sendo tratado no segundo volume, que leva o mesmo número do processo e as mesmas especificações.

Unai, 25 de abril de 2017; 73 da Instalação do Município.

Servidora Arionilda Caixeta da Silva Braga  
Chefe do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, com o mesmo número e especificações, abre-se o segundo volume para o processo do Projeto de Lei n.º 33/2017, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que estabelece as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual do exercício de 2018 e dá outras providências, iniciando-se com a folha 101.

Unai, 25 de abril de 2017; 73 da Instalação do Município.

Servidora Arionilda Caixeta da Silva Braga  
Chefe do Serviço de Apoio ao Processo Legislativo



**Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda,  
Planejamento e Controle Interno**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
(Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, § 3º)



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO

Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda,  
Planejamento e Controle Interno

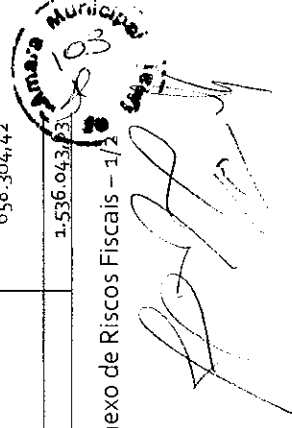
MUNICÍPIO DE UNAI - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2018

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES                                                    |              | PROVIDÊNCIAS                                                                                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Descrição                                                                | Valor        | Descrição                                                                                                                                                               | Valor        |
| Demandas Judiciais (0,1% da Receita Corrente Líquida)                    | 219.434,80   | Abertura de créditos adicionais ao orçamento da Prefeitura de Unai utilizando a reserva de contingência para passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos | 219.434,80   |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento (0,1% da Receita Corrente Líquida) | 219.434,80   | Abertura de créditos adicionais ao orçamento da Prefeitura de Unai utilizando a reserva de contingência para passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos | 219.434,80   |
| Avais e Garantias Concedidas                                             | -            | ..                                                                                                                                                                      | -            |
| Assunção de Passivos                                                     | -            | ..                                                                                                                                                                      | -            |
| Assistências Diversas (0,2% da Receita Corrente Líquida)                 | 438.869,61   | ..                                                                                                                                                                      | 438.869,61   |
| Assistência Contra Enchentes e Epidemias                                 | 438.869,61   | Abertura de créditos adicionais ao orçamento da Prefeitura de Unai utilizando a reserva de contingência para passivos contingentes e outros eventos fiscais imprevistos | 438.869,61   |
| Outros Passivos Contingentes                                             | -            | ..                                                                                                                                                                      | -            |
| Frustração de Arrecadação (0,3% da Receita Corrente Líquida)             | 658.304,42   | Manutenção do saldo total ou parcial da reserva de contingência para a insuficiência de arrecadação                                                                     | 658.304,42   |
| SUBTOTAL                                                                 | 1.536.043,63 | SUBTOTAL                                                                                                                                                                | 1.536.043,63 |

Anexo de Riscos Fiscais – 1/2

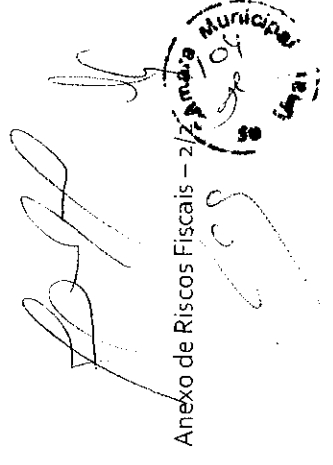


| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS                                                                                                                                          |              | PROVIDÊNCIAS                                                                                                                                                      |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Descrição                                                                                                                                                               | Valor        | Descrição                                                                                                                                                         | Valor        |
| Restituição de Tributos a Maior                                                                                                                                         | -            | ..                                                                                                                                                                | -            |
| Discrepância de Projeções                                                                                                                                               | 5.427.505,13 | ..                                                                                                                                                                | 5.427.505,13 |
| Estimativa a menor de despesas orçamentárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai (Aproximadamente 2,5 % da Receita Corrente Líquida) | 5.427.505,13 | Abertura de créditos adicionais ao orçamento do Regime Próprio de Previdência Social utilizando a reserva de contingência do Regime Próprio de Previdência Social | 5.427.505,13 |
| Outros Riscos Fiscais                                                                                                                                                   | -            | ..                                                                                                                                                                | -            |
| SUBTOTAL                                                                                                                                                                | 5.427.505,13 | SUBTOTAL                                                                                                                                                          | 5.427.505,13 |
| TOTAL                                                                                                                                                                   | 6.963.548,76 | TOTAL                                                                                                                                                             | 6.963.548,76 |

Fonte: Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Controle Interno.

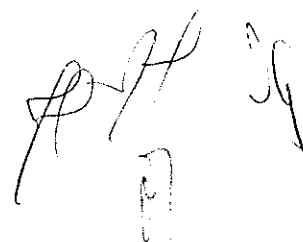
Nota: Os percentuais para Prefeitura de Unai foram decididos pelo Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle Interno. O valor absoluto para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é o que foi fixado na proposta de LDO elaborada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unai (UNAPREV). Sinais convencionais utilizados:

- Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.
- .. Não se aplica dado numérico.

  
Anexo de Riscos Fiscais – 2/2

**Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda,  
Planejamento e Controle Interno**

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018**



**Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda,  
Planejamento e Controle Interno**

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018**

**PREFEITO MUNICIPAL**  
José Gomes Branquinho

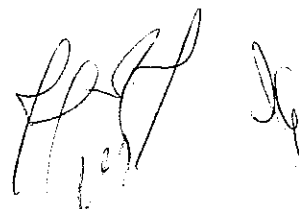
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Waldir Wilson Novais Pinto Filho

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
Nilton Garcia da Silva

**SECRETÁRIA ADJUNTA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**  
Márcia de Oliveira Matos

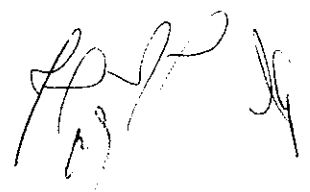
### **INFORMAÇÕES**

Divisão de Planejamento Orçamentário e Responsabilidade Fiscal (Diplao)  
Telefone: (38) 3677 9610 – Ramal 9028.  
Home Page: [www.prefeituraunai.mg.gov.br](http://www.prefeituraunai.mg.gov.br).



**Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda,  
Planejamento e Controle Interno**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018**  
**Anexo de Prioridades e Metas da**  
**Administração Pública Municipal**  
(Constituição Federal de 1988, art. 165, § 2º)



**Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda,  
Planejamento e Controle Interno**

**MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
PROGRAMAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS  
2018**

**Prefeitura de Unai**

**Programa:** 0010 – Educação Básica – Direito de Todos

| <b>Ação(ões)</b>                                                         | <b>Meta Física</b> |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1010 – Construção de unidades escolares da educação infantil             | 1                  |
| 1012 – Reforma e/ou ampliação de unidades escolares da educação infantil | 1                  |

**Programa:** 0052 – Desenvolvimento e Modernização da Infraestrutura Urbana

| <b>Ação(ões)</b>                               | <b>Meta Física</b> |
|------------------------------------------------|--------------------|
| 1101 – Pavimentação asfáltica de vias públicas | 2500               |

**Programa:** 0030 – Atenção Emergencial e Hospitalar

| <b>Ação(ões)</b>                                                              | <b>Meta Física</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 2091 – Manutenção dos serviços de pronto atendimento, internações e cirurgias | 56,5               |

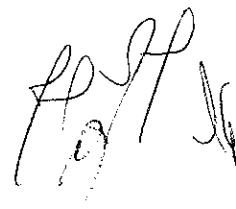
**Serviço Municipal de Saneamento Básico**

**Programa:** 0061 – Água é Vida

| <b>Ação(ões)</b>                                                                     | <b>Meta Física</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1121 – Ampliação, reforma ou reaparelhamento do sistema de água                      | 1                  |
| 1122 – Construção de unidades de captação, elevação, tratamento e reservação de água |                    |

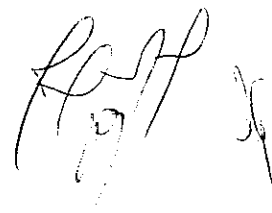
**Programa:** 0062 – Saneamento Sustentável

| <b>Ação(ões)</b>                                                  | <b>Meta Física</b> |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1123 – Ampliação, reforma ou reaparelhamento do sistema de esgoto | 1                  |

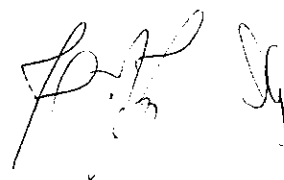


**Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda,  
Planejamento e Controle Interno**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
(Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 4º, §§ 1º e 2º)



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Demonstrativos Fiscais**



| ESPECIFICAÇÃO                           | 2018               |                 |                     | 2019                |                    |                 | 2020                |                     |                    |                 |                     |                     |
|-----------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
|                                         | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) X 100 | % RCL (a/RCL) X 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) X 100 | % RCL (a/RCL) X 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) X 100 | % RCL (a/RCL) X 100 |
| Receita Total                           | 147.443.594,14     | 229.575.570,33  | 8,682               | 112,75              | 270.185.664,02     | 232.630.436,74  | 8,633               | 123,13              | 295.404.227,56     | 236.006.007,32  | 8,595               | 134,62              |
| Receitas Primárias (I)                  | 237.910.090,42     | 220.757.251,94  | 8,348               | 108,42              | 259.565.704,75     | 223.486.619,01  | 8,294               | 118,29              | 283.575.599,65     | 226.555.813,36  | 8,251               | 129,23              |
| Despesa Total                           | 247.443.594,14     | 229.575.570,33  | 8,682               | 112,75              | 270.185.664,02     | 232.630.436,74  | 8,633               | 123,13              | 295.404.227,56     | 236.006.007,32  | 8,595               | 134,62              |
| Despesas Primárias (II)                 | 244.783.592,14     | 224.351.481,99  | 8,484               | 110,18              | 264.214.664,02     | 227.489.392,92  | 8,443               | 120,41              | 289.044.227,56     | 230.924.840,34  | 8,440               | 131,72              |
| Resultado Primário (III) = (I-II)       | -3.873.501,72      | -3.594.230,05   | -0,136              | -1,77               | -4.648.959,27      | -4.002.763,91   | -0,149              | -2,12               | -5.468.627,91      | -4.369.026,97   | -0,159              | -2,49               |
| Resultado Nominal (-RPPS)               | -3.795.000,00      | -3.521.388,14   | -0,133              | -1,73               | -3.897.000,00      | -3.355.325,37   | -0,125              | -1,78               | -4.010.000,00      | -3.203.691,76   | -0,117              | -1,83               |
| Dívida Pública Consolidada              | 18.127.000,00      | 16.820.079,80   | 0,636               | 8,26                | 14.230.000,00      | 12.252.060,55   | 0,455               | 6,48                | 10.220.000,00      | 8.165.019,89    | 0,297               | 4,66                |
| Dívida Consolidada Líquida (-RPPS)      | 9.967.000,00       | 9.248.399,37    | 0,350               | 4,54                | 6.070.000,00       | 5.226.283,03    | 0,194               | 2,77                | 2.060.000,00       | 1.645.786,79    | 0,060               | 0,94                |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | -                  | -               | -                   | -                   | -                  | -               | -                   | -                   | -                  | -               | -                   | -                   |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V)  | -                  | -               | -                   | -                   | -                  | -               | -                   | -                   | -                  | -               | -                   | -                   |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)  | -                  | -               | -                   | -                   | -                  | -               | -                   | -                   | -                  | -               | -                   | -                   |

Fonte: Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Controle Interno.

Nota: A meta para a receita total possui duas metodologias de cálculo. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) entende que a dedução para a formação do FUNDEB deve ocorrer no cálculo da meta para a receita total. Por seu tempo, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), em seu programa de informática utilizado para recolher o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Anexo 9 do SIACE/LRF), entende que a dedução para formação do FUNDEB deve ser considerada apenas na determinação da meta para as receitas primárias. Para seguir apenas um método e conferir maior transparência às informações, seguiu-se a metodologia da STN. No deflacionamento das metas, considerou-se uma elevação de preços constante de 7,77% entre 2018 e 2020. Na coluna indicativa do valor das metas em % do Produto Interno Bruto (PIB), trabalhou-se com os valores projetados do PIB Nominal de Unai, conforme a seção 5 da Metodologia de Previsão da Arrecadação e Memória de Cálculo das Metas Fiscais da Prefeitura de Unai. Para o % da Receita Corrente Líquida (RCL), foram utilizados os dados da Tabela 7 da Metodologia de Previsão da Arrecadação e Memória de Cálculo das Metas Fiscais da Prefeitura de Unai. Sinal convencional utilizado:

- Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2018

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                      | Metas Previstas<br>para 2016<br>(a) | % PIB  | % RCL  | Metas Realizadas<br>em 2016<br>(b) | % PIB | % RCL  | % PIB          | % RCL   | Variação           |                  |
|------------------------------------|-------------------------------------|--------|--------|------------------------------------|-------|--------|----------------|---------|--------------------|------------------|
|                                    |                                     |        |        |                                    |       |        |                |         | Valor<br>(c)=(b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                      | 205.607.000,00                      | 8,581  | 109,57 | 219.400.671,21                     | 9,157 | 116,92 | 13.793.671,21  | 6,71    |                    |                  |
| Receitas Primárias (I)             | 196.425.000,00                      | 8,198  | 104,68 | 196.634.621,85                     | 8,207 | 104,79 | 209.621,85     | 0,11    |                    |                  |
| Despesa Total                      | 205.607.000,00                      | 8,581  | 109,57 | 193.361.994,63                     | 8,070 | 103,05 | -12.245.005,37 | -5,96   |                    |                  |
| Despesas Primárias (II)            | 203.035.000,00                      | 8,474  | 108,20 | 189.704.825,41                     | 7,918 | 101,10 | -13.330.174,59 | -6,57   |                    |                  |
| Resultado Primário (III) = (I-II)  | -6.610.000,00                       | -0,276 | -3,52  | 6.929.796,44                       | 0,289 | 3,69   | 13.539.796,44  | -204,84 |                    |                  |
| Resultado Nominal (-RPPS)          | -1.922.000,00                       | -0,080 | -1,02  | 9.892.056,16                       | 0,413 | 5,27   | 11.814.056,16  | -614,68 |                    |                  |
| Dívida Pública Consolidada         | 16.390.000,00                       | 0,684  | 8,73   | 22.314.553,25                      | 0,931 | 11,89  | 5.924.553,25   | 36,15   |                    |                  |
| Dívida Consolidada Líquida (-RPPS) | -6.846.000,00                       | -0,286 | -3,65  | 16.263.163,99                      | 0,679 | 8,67   | 23.109.163,99  | -337,56 |                    |                  |

Fonte: Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Controle Interno.

Nota: As metas previstas para 2016 constam na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2016, Lei Municipal n.º 2.984, de 10 de julho de 2015. As metas realizadas em 2016 são os valores apurados pela Prefeitura de Unaí no Sistema de Apoio ao Controle Externo da Lei de Responsabilidade Fiscal (SIACE/LRF). A meta para a receita total possui duas metodologias de cálculo. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) entende que a dedução para a formação do FUNDEB deve ocorrer no cálculo da meta para a receita total. Por seu tempo, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), em seu programa de informática utilizado para recolher o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Anexo 9 do SIACE/LRF), entende que a dedução para formação do FUNDEB deve ser considerada apenas na determinação da meta para as receitas primárias. Para seguir apenas um método e conferir maior transparência às informações, seguiu-se a metodologia da STN. Na coluna indicativa do valor das metas em % do Produto Interno Bruto (PIB), considerou-se o PIB Municipal de Unaí de R\$ 2.395.947.036,44 para 2016, conforme demonstrado na seção 5 da Metodologia de Previsão da Arrecadação e Memória de Cálculo das Metas Fiscais. A Receita Corrente Líquida (RCL) considerada no demonstrativo foi de R\$ 187.646.951,90, apurada no SIACE/LRF. Em relação aos resultados da comparação, algo que chama a atenção são os baixos desvios para os valores de receitas e despesas, sejam elas totais ou primárias. O resultado primário positivo indica que nem todos os créditos orçamentários foram utilizados, uma vez que a despesa ficou abaixo da meta em pouco mais de R\$ 12 milhões. Em uma palavra, o resultado primário superavitário não se traduziu em manutenção ou redução da dívida pública. A comprovação para tal argumento é que o resultado nominal foi positivo, indicando aumento da dívida consolidada líquida, o que também ficou comprovado no demonstrativo.

*[Assinatura]*

Anexo de Metas Fiscais – 2/13

MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2018

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                     | Valores a Preços Correntes |                |         |                |        |                |         |                |        |                |
|-----------------------------------|----------------------------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|
|                                   | 2015                       | 2016           | %       | 2017           | %      | 2018           | %       | 2019           | %      | 2020           |
| Receita Total                     | 180.239.800,00             | 205.607.000,00 | 14,07   | 211.109.800,00 | 2,68   | 247.413.592,14 | 17,20   | 270.185.664,02 | 9,20   | 295.404.227,56 |
| Receitas Primárias (I)            | 172.925.800,00             | 196.425.000,00 | 13,59   | 202.709.800,00 | 3,20   | 237.910.090,42 | 17,36   | 259.595.704,75 | 9,10   | 283.575.599,65 |
| Despesa Total                     | 180.239.800,00             | 205.607.000,00 | 14,07   | 211.109.800,00 | 2,68   | 247.413.592,14 | 17,20   | 270.185.664,02 | 9,20   | 295.404.227,56 |
| Despesas Primárias (II)           | 177.515.800,00             | 203.035.000,00 | 14,38   | 208.574.800,00 | 2,73   | 241.783.592,14 | 15,92   | 264.214.664,02 | 9,28   | 289.044.227,56 |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | -4.590.000,00              | -6.610.000,00  | 44,01   | -5.865.000,00  | -11,27 | -3.873.501,72  | -33,96  | -4.648.959,27  | 20,02  | -5.468.627,91  |
| Resultado Nominal (-RPPS)         | 4.095.000,00               | -1.922.000,00  | -14,694 | -1.735.000,00  | -9,73  | -3.795.000,00  | 118,73  | -3.897.000,00  | 2,69   | -4.010.000,00  |
| Dívida Pública Consolidada        | 21.515.000,00              | 16.390.000,00  | -23,82  | 12.953.000,00  | -20,97 | 18.127.000,00  | 39,94   | 14.230.000,00  | -21,50 | 10.220.000,00  |
| Dívida Consolidada Líquida        | 2.942.000,00               | -6.846.000,00  | -332,70 | -2.463.000,00  | -64,02 | 9.967.000,00   | -504,67 | 6.070.000,00   | -39,10 | 2.060.000,00   |

Fonte: Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Controle Interno.

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                     | Valores a Preços Constantes |                |         |                |        |                |         |                |        |                |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|---------|----------------|--------|----------------|
|                                   | 2015                        | 2016           | %       | 2017           | %      | 2018           | %       | 2019           | %      | 2020           |
| Receita Total                     | 212.018.136,88              | 218.539.680,30 | 3,08    | 211.109.800,00 | -3,40  | 229.575.570,33 | 8,75    | 232.630.436,74 | 1,33   | 236.006.007,32 |
| Receitas Primárias (I)            | 203.414.595,08              | 208.780.132,50 | 2,64    | 202.709.800,00 | -2,91  | 220.757.251,94 | 8,90    | 223.486.629,01 | 1,24   | 226.555.833,36 |
| Despesa Total                     | 212.018.136,88              | 218.539.680,30 | 3,08    | 211.109.800,00 | -3,40  | 229.575.570,33 | 8,75    | 232.630.436,74 | 1,33   | 236.006.007,32 |
| Despesas Primárias (II)           | 208.813.864,55              | 215.805.901,50 | 3,35    | 208.574.800,00 | -3,35  | 224.351.481,99 | 7,56    | 227.489.392,92 | 1,40   | 230.924.840,34 |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | -5.399.269,46               | -7.025.769,00  | 30,12   | -5.865.000,00  | -16,52 | -3.594.230,05  | -38,72  | -4.002.763,91  | 11,37  | -4.369.026,97  |
| Resultado Nominal (-RPPS)         | 4.816.995,31                | -2.042.893,80  | -142,41 | -1.735.000,00  | -15,07 | -3.521.388,14  | 102,96  | -3.355.325,37  | -4,72  | -3.203.691,76  |
| Dívida Pública Consolidada        | 25.308.340,42               | 17.420.931,00  | -31,17  | 12.953.000,00  | -25,65 | 16.820.079,80  | 29,85   | 12.252.060,55  | -27,16 | 8.165.019,89   |
| Dívida Consolidada Líquida        | 3.460.708,23                | -7.276.613,40  | -310,26 | -2.463.000,00  | -66,15 | 9.248.399,37   | -475,49 | 5.236.283,03   | -63,49 | 1.645.786,79   |

Fonte: Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Controle Interno.

| Índices de Inflação (%) |      |      |      |
|-------------------------|------|------|------|
| 2015                    | 2016 | 2017 | 2018 |
| 10,67                   | 6,29 | 7,77 | 7,77 |

Fonte: Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Controle Interno.

Nota: Os índices de inflação de 2015 e 2016 correspondem à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e as estimativas para 2017 a 2020 são a média geométrica do IPCA no período 2014-2016.

**Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda,**  
**Planejamento e Controle Interno**

MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2018

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2016                  | %             | 2015                 | %             | 2014                 | %             |
|---------------------|-----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital  | ...                   | ...           | -                    | -             | 85.378.583,88        | 101,14        |
| Reservas            | ...                   | ...           | ...                  | ...           | ...                  | ...           |
| Resultado Acumulado | 257.933.489,80        | 100,00        | 87.162.704,35        | 100,00        | -962.056,37          | -1,14         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>257.933.489,80</b> | <b>100,00</b> | <b>87.162.704,35</b> | <b>100,00</b> | <b>84.416.527,51</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Controle Interno.

Nota: As informações consolidadas foram extraídas do Sistema Sonner de Contabilidade Pública da Prefeitura de Unaí.

Sinais convencionais utilizados:

... Dado numérico não disponível.

- Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2016                  | %             | 2015                  | %             | 2014                  | %             |
|--------------------------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------|---------------|
| Patrimônio                     | 177.532.608,67        | 66,15         | 246.879.863,52        | 83,92         | 246.872.084,52        | 80,95         |
| Reservas                       | -                     | -             | -                     | -             | -                     | -             |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | -60.096.507,48        | 33,85         | -39.691.595,25        | 16,08         | -47.038.724,72        | 19,05         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>117.436.101,19</b> | <b>100,00</b> | <b>207.188.268,27</b> | <b>100,00</b> | <b>199.833.359,80</b> | <b>100,00</b> |

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí (UNAPREV).

Nota: O valor do passivo a descoberto sofreu relevante influência do Cálculo Atuarial de 31/12/2016. Sinais convencionais utilizados:

- Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

**Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda,**  
**Planejamento e Controle Interno**

MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2018**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS                           | 2016<br>(a) | 2015<br>(b) | 2014<br>(c) |
|-----------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Receitas de Capital - Alienação de Ativos (I) | 31.518,27   | 123.660,60  | 814.366,18  |
| Alienação de Bens Móveis                      | ...         | ...         | ...         |
| Alienação de Bens Imóveis                     | ...         | ...         | ...         |

| DESPESAS EXECUTADAS                                | 2016<br>(d) | 2015<br>(e) | 2014<br>(f) |
|----------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II) | 65.000,00   | 64.210,62   | 832.238,02  |
| Despesas de Capital                                | 65.000,00   | 64.210,62   | 832.238,02  |
| Investimentos                                      | 65.000,00   | 64.210,62   | 832.238,02  |
| Inversões Financeiras                              | -           | -           | -           |
| Amortização da Dívida                              | -           | -           | -           |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | -           | -           | -           |
| Regime Geral de Previdência Social                 | -           | -           | -           |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | -           | -           | -           |

| SALDO FINANCEIRO | 2016<br>(g)=((Ia-<br>IId)+IIIh) | 2015<br>(h)=((Ib-Ile)+IIIi) | 2014<br>(i)=(Ic-If) |
|------------------|---------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| Valor (III)      | 108.798,47                      | 143.316,81                  | 83.866,83           |

Fonte: Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Controle Interno.

Nota: Todas as informações foram extraídas do Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Sistema de Apoio ao Controle Externo da Lei de Responsabilidade Fiscal (SIACE/LRF) dos exercícios de 2014, 2015 e 2016. O saldo financeiro de 2014 incorpora o saldo de 2013 no valor de R\$ 101.738,67. Em 2014 e em 2015 os saldos financeiros divergem em R\$ 1.036,61 a maior dos valores apurados no Anexo 13 (R\$ 142.280,20 e R\$ 108.798,47, respectivamente) porque o relatório oficial resgatou o saldo financeiro do exercício de 2014 em R\$ 82.830,22 (R\$ 1.036,61 a menor). Sinais convencionais utilizados:

... Dado numérico não disponível.

- Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

**Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda,**  
**Planejamento e Controle Interno**

MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2018**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS                                            | 2014                 | 2015                 | 2016                 |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Receitas Previdenciárias – RPPS (I)<br>(Exceto Intra-orçamentárias) | 10.468.245,94        | 10.203.048,07        | 15.715.313,36        |
| Receitas Correntes                                                  | 5.972.962,87         | 4.831.152,79         | 6.361.521,28         |
| Receitas de Contribuições Patronais                                 | 11.803,10            | 16.034,52            | 7.997,53             |
| Receitas de Contribuições dos Segurados                             | 4.495.283,07         | 4.815.118,27         | 6.353.523,75         |
| Pessoal Civil                                                       | 4.495.283,07         | 4.815.118,27         | 6.353.523,75         |
| Pessoal Militar                                                     | -                    | -                    | -                    |
| Outras Receitas de Contribuições                                    | -                    | -                    | -                    |
| Receita Patrimonial                                                 | 5.846.735,56         | 5.348.935,75         | 9.345.873,52         |
| Receita de Serviços                                                 | -                    | -                    | -                    |
| Outras Receitas Correntes                                           | 114.424,21           | 22.959,53            | 7.918,56             |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                      | 73.762,30            | -                    | -                    |
| Demais Receitas Correntes                                           | 40.661,91            | 22.959,53            | 7.918,56             |
| Receitas de Capital                                                 | -                    | -                    | -                    |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                | -                    | -                    | -                    |
| Amortização de Empréstimos                                          | -                    | -                    | -                    |
| Outras Receitas de Capital                                          | -                    | -                    | -                    |
| (-) Deduções da Receita                                             | -                    | -                    | -                    |
| Receitas Previdenciárias – RPPS (II)<br>(Intra-orçamentárias)       | 5.613.212,54         | 5.868.490,21         | 6.571.948,75         |
| Receitas Correntes                                                  | 5.613.212,54         | 5.868.490,21         | 6.571.948,75         |
| Receita de Contribuições                                            | 5.613.212,54         | 5.868.490,21         | 6.571.948,75         |
| Patronal                                                            | 4.878.409,86         | 4.565.070,72         | 4.756.255,92         |
| Pessoal Civil                                                       | 4.878.409,86         | 4.565.070,72         | 4.756.255,92         |
| Pessoal Militar                                                     | -                    | -                    | -                    |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos                                | 734.802,68           | 1.303.419,49         | 1.815.692,83         |
| Receita Patrimonial                                                 | -                    | -                    | -                    |
| Receita de Serviços                                                 | -                    | -                    | -                    |
| Outras Receitas Correntes                                           | -                    | -                    | -                    |
| Receitas de Capital                                                 | -                    | -                    | -                    |
| (-) Deduções da Receita                                             | 1.088.650,27         | 635.424,52           | -                    |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)</b>            | <b>14.992.808,21</b> | <b>15.436.113,76</b> | <b>22.287.262,11</b> |

(Continua)

Anexo de Metas Fiscais – 7/13

**Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda,**  
**Planejamento e Controle Interno**

(Continuação)

| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>                                      | <b>2014</b>          | <b>2015</b>          | <b>2016</b>          |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Despesas Previdenciárias – RPPS (IV)<br>(Exceto Intra-orçamentárias) | 11.254.722,66        | 13.399.550,98        | 17.522.704,70        |
| Administração                                                        | 739.476,19           | 826.470,05           | 834.794,45           |
| Despesas Correntes                                                   | 731.480,83           | 815.527,73           | 832.594,45           |
| Despesas de Capital                                                  | 7.995,36             | 10.942,32            | 2.200,00             |
| Previdência                                                          | 10.515.246,47        | 12.573.080,93        | 16.606.648,47        |
| Pessoal Civil                                                        | 9.466.467,83         | 11.303.943,67        | 15.242.686,15        |
| Pessoal Militar                                                      | -                    | -                    | -                    |
| Outras Despesas Previdenciárias                                      | 1.048.778,64         | 1.269.137,26         | 1.363.962,32         |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                       | -                    | -                    | -                    |
| Demais Despesas Previdenciárias                                      | 1.048.778,64         | 1.269.137,26         | 1.363.962,32         |
| Despesas Previdenciárias – RPPS (Intra-orçamentárias) (V)            | 42.128,06            | 54.081,24            | 81.261,78            |
| Administração                                                        | 42.128,06            | 54.081,24            | 81.261,78            |
| Despesas Correntes                                                   | 42.128,06            | 54.081,24            | 81.261,78            |
| Despesas de Capital                                                  | -                    | -                    | -                    |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)</b>              | <b>11.296.850,72</b> | <b>13.453.632,22</b> | <b>17.522.704,70</b> |

|                                                  |                     |                     |                     |
|--------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)</b> | <b>3.695.957,49</b> | <b>1.982.481,54</b> | <b>4.764.557,41</b> |
|--------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|

| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b> | <b>2014</b>  | <b>2015</b>  | <b>2016</b>  |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| Total dos Aportes para o RPPS                                               | 4.751.176,94 | 3.818.898,41 | 1.815.692,83 |
| Plano Financeiro                                                            | -            | -            | -            |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                       | -            | -            | -            |
| Recursos para Formação de Reserva                                           | -            | -            | -            |
| Outros Aportes para o RPPS                                                  | -            | -            | -            |
| Plano Previdenciário                                                        | 4.751.176,94 | 3.818.898,41 | 1.815.692,83 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                               | -            | -            | -            |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial                                 | 4.751.176,94 | 3.818.898,41 | 1.815.692,83 |
| Outros Aportes para o RPPS                                                  | -            | -            | -            |

|                                     |                       |                       |                       |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b> | <b>8.447.134,43</b>   | <b>5.801.379,95</b>   | <b>6.775.363,80</b>   |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>      | <b>-47.038.724,72</b> | <b>-39.691.595,25</b> | <b>-60.096.507,48</b> |

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí (UNAPREV).

Nota: Os dados de receitas e despesas foram extraídos dos Balancetes de Receitas e de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí (UNAPREV) de 2014, 2015 e 2016. Para os bens e direitos do RPPS, considerou-se o Passivo Real a Descoberto apurado nos Balanços Patrimoniais do UNAPREV de 2014, 2015 e 2016. Sinal convencional utilizado:

- Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

**Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda,**  
**Planejamento e Controle Interno**

MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**2018**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = (d Exercício<br>Anterior) + (c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| 2015      | 13.269.967,59                      | 10.693.316,21                      | 2.576.651,38                               | 47.625.452,52                                                             |
| 2016      | 13.451.434,78                      | 11.552.437,97                      | 1.898.996,81                               | 49.524.449,33                                                             |
| 2017      | 13.567.023,76                      | 12.731.525,47                      | 835.498,29                                 | 50.359.947,62                                                             |
| 2018      | 12.927.069,80                      | 13.577.113,34                      | -650.043,54                                | 49.709.904,08                                                             |
| 2019      | 12.317.302,36                      | 13.872.216,75                      | -1.554.914,39                              | 48.154.989,69                                                             |
| 2020      | 11.736.297,53                      | 13.864.807,39                      | -2.128.509,86                              | 46.026.479,83                                                             |
| 2021      | 11.182.698,59                      | 14.009.865,89                      | -2.827.167,30                              | 43.199.312,53                                                             |
| 2022      | 10.655.212,81                      | 14.262.623,81                      | -3.607.411,00                              | 39.591.901,53                                                             |
| 2023      | 10.152.608,43                      | 14.496.476,48                      | -4.343.868,05                              | 35.248.033,48                                                             |
| 2024      | 9.673.711,81                       | 14.255.564,64                      | -4.581.852,83                              | 30.666.180,65                                                             |
| 2025      | 9.217.404,65                       | 14.085.644,69                      | -4.868.240,04                              | 25.797.940,61                                                             |
| 2026      | 8.782.621,42                       | 14.123.324,23                      | -5.340.702,81                              | 20.457.237,80                                                             |
| 2027      | 8.368.346,82                       | 14.110.413,24                      | -5.742.066,42                              | 14.715.171,38                                                             |
| 2028      | 7.973.613,48                       | 13.860.317,54                      | -5.886.704,06                              | 8.828.467,32                                                              |
| 2029      | 7.597.499,64                       | 13.247.831,50                      | -5.650.331,86                              | 3.178.135,46                                                              |
| 2030      | 7.239.127,01                       | 12.997.856,04                      | -5.758.729,03                              | -2.580.593,57                                                             |
| 2031      | 6.897.658,76                       | 12.550.651,90                      | -5.652.993,14                              | -8.233.586,71                                                             |
| 2032      | 6.572.297,49                       | 11.946.884,39                      | -5.374.586,90                              | -13.608.173,61                                                            |
| 2033      | 6.262.283,46                       | 11.141.058,49                      | -4.878.775,03                              | -18.486.948,64                                                            |
| 2034      | 5.966.892,73                       | 10.563.192,56                      | -4.596.299,83                              | -23.083.248,47                                                            |
| 2035      | 5.685.435,53                       | 10.152.141,11                      | -4.466.705,58                              | -27.549.954,05                                                            |
| 2036      | 5.417.254,60                       | 9.799.200,43                       | -4.381.945,83                              | -31.931.899,88                                                            |
| 2037      | 5.161.723,72                       | 9.256.016,92                       | -4.094.293,20                              | -36.026.193,08                                                            |
| 2038      | 4.918.246,19                       | 8.578.246,62                       | -3.660.000,43                              | -39.686.193,51                                                            |
| 2039      | 4.686.253,45                       | 7.919.414,37                       | -3.233.160,92                              | -42.919.354,43                                                            |
| 2040      | 4.465.203,76                       | 7.432.566,86                       | -2.967.363,10                              | -45.886.717,53                                                            |
| 2041      | 4.254.580,93                       | 7.280.410,97                       | -3.025.830,04                              | -48.912.547,57                                                            |
| 2042      | 4.053.893,15                       | 6.642.365,90                       | -2.588.472,75                              | -51.501.020,32                                                            |
| 2043      | 2.553.941,19                       | 6.098.364,36                       | -3.544.423,17                              | -55.045.443,49                                                            |
| 2044      | 2.433.472,27                       | 5.471.568,61                       | -3.038.096,34                              | -58.083.539,83                                                            |
| 2045      | 2.318.685,84                       | 5.023.105,90                       | -2.704.420,06                              | -60.787.959,89                                                            |
| 2046      | 2.209.313,86                       | 4.449.919,43                       | -2.240.605,57                              | -63.028.565,46                                                            |
| 2047      | 2.105.100,95                       | 3.954.845,80                       | -1.849.744,85                              | -64.878.310,31                                                            |
| 2048      | 2.005.803,73                       | 3.507.691,99                       | -1.501.888,26                              | -66.380.198,57                                                            |

(Continua)

**Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda,  
Planejamento e Controle Interno**

(Continuação)

|      |              |              |               |                |
|------|--------------|--------------|---------------|----------------|
| 2049 | 1.911.190,35 | 3.232.897,98 | -1.321.707,63 | -67.701.906,20 |
| 2050 | 1.821.039,85 | 2.819.331,12 | -998.291,27   | -68.700.197,47 |
| 2051 | 1.735.141,75 | 2.471.708,09 | -736.566,34   | -69.436.763,81 |
| 2052 | 1.653.295,43 | 2.198.285,41 | -544.989,98   | -69.981.753,79 |
| 2053 | 1.575.309,80 | 1.932.734,34 | -357.424,54   | -70.339.178,33 |
| 2054 | 1.501.002,73 | 1.694.757,15 | -193.754,42   | -70.532.932,75 |
| 2055 | 1.430.200,72 | 1.514.510,54 | -84.309,82    | -70.617.242,57 |
| 2056 | 1.362.738,43 | 1.346.277,78 | 16.460,65     | -70.600.781,92 |
| 2057 | 1.298.458,31 | 1.216.195,57 | 82.262,74     | -70.518.519,18 |
| 2058 | 1.237.210,28 | 1.172.133,22 | 65.077,06     | -70.453.442,12 |
| 2059 | 1.178.851,30 | 1.111.039,85 | 67.811,45     | -70.385.630,67 |
| 2060 | 1.123.245,11 | 1.090.563,79 | 32.681,32     | -70.352.949,35 |
| 2061 | 1.070.261,85 | 1.070.814,85 | -553,00       | -70.353.502,35 |
| 2062 | 1.019.777,80 | 1.023.857,69 | -4.079,89     | -70.357.582,24 |
| 2063 | 971.675,07   | 984.346,78   | -12.671,71    | -70.370.253,95 |
| 2064 | 925.841,34   | 956.048,20   | -30.206,86    | -70.400.460,81 |
| 2065 | 882.169,58   | 887.231,94   | -5.062,36     | -70.405.523,17 |
| 2066 | 840.557,81   | 880.891,17   | -40.333,36    | -70.445.856,53 |
| 2067 | 800.908,86   | 860.782,00   | -59.873,14    | -70.505.729,67 |
| 2068 | 763.130,14   | 805.343,75   | -42.213,61    | -70.547.943,28 |
| 2069 | 727.133,44   | 784.362,03   | -57.228,59    | -70.605.171,87 |
| 2070 | 692.834,69   | 760.650,88   | -67.816,19    | -70.672.988,06 |
| 2071 | 660.153,81   | 736.760,90   | -76.607,09    | -70.749.595,15 |
| 2072 | 629.014,48   | 705.467,11   | -76.452,63    | -70.826.047,78 |
| 2073 | 599.343,99   | 690.595,65   | -91.251,66    | -70.917.299,44 |
| 2074 | 571.073,05   | 660.600,52   | -89.527,47    | -71.006.826,91 |
| 2075 | 544.135,64   | 601.266,15   | -57.130,51    | -71.063.957,42 |
| 2076 | 518.468,86   | 575.993,63   | -57.524,77    | -71.121.482,19 |
| 2077 | 494.012,79   | 530.387,04   | -36.374,25    | -71.157.856,44 |
| 2078 | 470.710,29   | 511.806,68   | -41.096,39    | -71.198.952,83 |
| 2079 | 448.506,98   | 468.249,09   | -19.742,11    | -71.218.694,94 |
| 2080 | 427.350,98   | 442.596,30   | -15.245,32    | -71.233.940,26 |
| 2081 | 407.192,92   | 427.183,57   | -19.990,65    | -71.253.930,91 |
| 2082 | 387.985,71   | 400.406,38   | -12.420,67    | -71.266.351,58 |
| 2083 | 369.684,50   | 374.715,03   | -5.030,53     | -71.271.382,11 |
| 2084 | 352.246,55   | 343.430,56   | 8.815,99      | -71.262.566,12 |
| 2085 | 335.631,14   | 311.559,00   | 24.072,14     | -71.238.493,98 |
| 2086 | 319.799,48   | 300.889,59   | 18.909,89     | -71.219.584,09 |
| 2087 | 304.714,60   | 282.028,62   | 22.685,98     | -71.196.898,11 |
| 2088 | 290.341,27   | 267.781,38   | 22.559,89     | -71.174.338,22 |
| 2089 | 276.645,92   | 234.172,04   | 42.473,88     | -71.131.864,34 |
| 2090 | 263.520,44   | 207.252,32   | 56.268,12     | -71.075.596,22 |

Fonte: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Unaí (UNAPREV).

Nota: Em atenção à solicitação contida no Ofício n.º 115/2017/DIRPES, foram mantidas as mesmas informações da LDO de 2017.

Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda,  
Planejamento e Controle Interno

MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2018

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|----------|------------|--------------------------------|------------------------------|------|------|-------------|
|          |            |                                | 2018                         | 2019 | 2020 |             |
| ..       | ..         | ..                             | -                            | -    | -    | ..          |
| TOTAL    |            |                                | -                            | -    | -    | ..          |

R\$ 1,00

Fonte: Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Controle Interno.

Nota: De acordo com a Secretaria Adjunta da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle Interno, a renúncia de receita não faz parte da política fiscal do atual governo. Sinais convencionais utilizados:

- .. Não se aplica dado numérico.
- Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

*PP-7 H*

Anexo de Metas Fiscais - 11/12

12/12

UNAÍ - MG

**Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda,**  
**Planejamento e Controle Interno**

MUNICÍPIO DE UNAÍ - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2018**

| AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) |                          | R\$ 1,00   |
|------------------------------------------------------|--------------------------|------------|
| EVENTOS                                              | VALOR PREVISTO PARA 2018 |            |
| Aumento Permanente da Receita                        | 5.237.896,58             |            |
| Prefeitura de Unaí                                   | 3.864.000,00             |            |
| Serviço Municipal de Saneamento Básico               | 408.188,10               |            |
| Regime Próprio de Previdência Social                 | 965.708,48               |            |
| (-) Transferências Constitucionais                   | -                        |            |
| (-) Transferências ao FUNDEB                         | 467.000,00               |            |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)     | 4.770.896,58             |            |
| Prefeitura de Unaí                                   | 3.397.000,00             |            |
| Serviço Municipal de Saneamento Básico               | 408.188,10               |            |
| Regime Próprio de Previdência Social                 | 965.708,48               |            |
| Redução Permanente de Despesa (II)                   | -                        |            |
| Prefeitura de Unaí                                   | -                        |            |
| Serviço Municipal de Saneamento Básico               | -                        |            |
| Regime Próprio de Previdência Social                 | -                        |            |
| Margem Bruta (III)=(I+II)                            | 4.770.896,58             |            |
| Prefeitura de Unaí                                   | 3.397.000,00             |            |
| Serviço Municipal de Saneamento Básico               | 408.188,10               |            |
| Regime Próprio de Previdência Social                 | 965.708,48               |            |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)                 | 4.770.896,58             |            |
| Impacto de Novas DOCC                                | 4.770.896,58             |            |
| Prefeitura de Unaí                                   | 3.397.000,00             |            |
| Serviço Municipal de Saneamento Básico               | 408.188,10               |            |
| Regime Próprio de Previdência Social                 | 965.708,48               |            |
| Novas DOCC geradas por PPP                           | 4.770.896,58             |            |
|                                                      |                          | (Continua) |

**Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda,  
Planejamento e Controle Interno**

(Continuação)

|                                                   |   |
|---------------------------------------------------|---|
| MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (V) = (III-IV) | - |
| Prefeitura de Unai                                | - |
| Serviço Municipal de Saneamento Básico            | - |
| Regime Próprio de Previdência Social              | - |

Fonte: Secretaria Adjunta à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Controle Interno.

Nota: Para a Prefeitura de Unai (PMU), o aumento permanente na receita para 2018 foi estimado a partir da projeção da variação real do PIB, a saber, 1,9%. Para tanto, foi deduzido o valor do repasse para o Poder Legislativo. No caso do Serviço Municipal de Saneamento Básico (SAAE), os dados foram extraídos da proposta de LDO elaborada pela autarquia. No caso do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), os dados foram extraídos de informações complementares enviadas pela autarquia. Os valores correspondentes à margem líquida de expansão de DOCC, quando existentes, são esterilizados no momento da fixação da despesa por meio da utilização da reserva de contingência. Sinais convencionais utilizados:

- Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

